



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI**  
Rua 1º de Janeiro, S/N – Centro – CEP 64985-000 – Sebastião Barros - PI  
C.N.P.J.: 03.008.103/0001-98

### REQUISIÇÃO DE FÉRIAS

Eu, Thalles Alberty Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13332435 45 SSP BA e CPF: 019.311.615-42, venho mui respeitosamente através desta, solicitar do Presidente desta Casa Legislativa, Leonardo Lobato de Carvalho Cavalcanti Lemos, minhas férias a partir do dia 01 de Julho de 2016 referente ao ano de 2015.

Sebastião Barros – PI, 01 de Junho de 2016.

*Thalles Alberty Pereira da Silva*

*Recebido 28-06-16*  
*Leonardo Lobato de C. Lemos*  
Presidente  
Câmara Mun. de Sebastião Barros-PI

Exmo. Sr.º. Presidente da Câmara Municipal  
Leonardo Lobato de Carvalho Cavalcanti Lemos  
SEBASTIÃO BARROS/PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: pmcoivaras@portalappm.com.br

Portaria nº 016/2016

Coivaras (PI), 28 de junho de 2016

A Prefeita Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, do cargo de **Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização** do Município de Coivaras – PI, o Sr. **ANTONIO MARIA DE CARVALHO C.P.F. nº 097.097.623-20**.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data e retroage seu efeito a 27 de junho de dois mil e dezesesseis, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em 28 de junho dois mil e dezesesseis

Comunique-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

*Edimé Oliveira Gomes Freitas*  
Edimé Oliveira Gomes Freitas  
Prefeita Municipal



prefeitura de  
**ANTÔNIO ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 008/2016, de 13 de abril de 2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC, DE 08 DE JULHO DE 2013,**" e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação em 1º turno e 2º turno por unanimidade, pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, realizadas em 17/05/2016 e 07/06/2016 respectivamente, conforme ofício nº 045/2016 de 08 de junho de 2016, da referida Câmara municipal.

### DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

**SANCIONO** a presente **LEI** de iniciativa deste **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "**DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369/MS/MEC, DE 08 DE JULHO DE 2013,**" e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antônio Almeida, em **SESSÕES ORDINARIAS**, em 1º e 2º turno por unanimidade, realizadas em 17/05/2016 e 07/06/2016 respectivamente, conforme ofício nº 045/2016 de 08 de junho de 2016, da referida Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito municipal de Antônio Almeida (PI), em 28 de junho de 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, sob o numero de ordem 234/2016 (dois, três, quatro, barra, dois, zero, hum seis), aos 28 dias do mês de junho de 2016.

**VANILDA CAVALCANTE COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



prefeitura de  
**ANTÔNIO ALMEIDA**  
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 234/2016

Antônio Almeida – PI, 28 de Junho de 2016.

*Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação, no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica do Município e Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e de acordo com Portaria MS nº 030/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 3º.** As obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e de acordo com Portaria MS nº 030/2014, ficam adstritas as disposições constantes nesta lei.

**Art. 4º.** O valor assegurado nos art. 1º e 2º serão repassados diretamente para conta corrente dos beneficiários, que deverão se cadastrar na secretaria de finanças do Município, imediatamente sua admissão.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida-PI, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal